



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Lei nº 1016, de 18 de novembro de 2013.

Reconhece a Associação dos Produtores Agroecológicos de Fortaleza de Minas e região APAFORT - como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação dos Produtores Agroecológicos de Fortaleza de Minas e região – APAFORT, inscrita no CNPJ nº 17.365.543/0001-05, com sede no Sítio Areias, Zona Rural do Município de Fortaleza de Minas – MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 18 de novembro de 2013.

Adenilson Queiroz
Presidente

Wilson Pereira
Vice – Presidente

Jurubel Honorato Reis
Secretário